



APROVADO

Em 20/ fevereiro 20 09

Presidente - Câmara A. Nova

Estado da Paraíba  
**Município de Alagoa Nova**  
Prefeitura Municipal

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 227/2009.

Dispõe sobre o vencimento básico dos funcionários municipais, fixado no valor do salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º. A partir do dia 1º de fevereiro de 2009, o vencimento básico dos funcionários do quadro permanente e comissionado, será igual ao valor do salário mínimo nacional previsto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, ressalvada a remuneração percebida em lei municipal específica.

Artigo 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 30 de janeiro de 2009.

  
KLEBER HERCULANO DE MORAES  
Prefeito